



Tema:
131



Processo(s):
[RR-195-19.2023.5.19.0262](#)

Questão Submetida a Julgamento: Qual o momento processual oportuno para impugnação aos cálculos de liquidação nos casos de sentença líquida?

Tese Firmada: A impugnação aos cálculos da sentença líquida proferida na fase de conhecimento somente é admissível por meio da interposição de recurso ordinário, sob pena de preclusão, eis que os cálculos constituem parte integrante da decisão.

Situação do Tema: Mérito Julgado.

Assunto: Sentença de liquidação (13298). Processo e procedimento (8960). Recurso (9045). Ausência de impugnação da conta de liquidação/Preclusão (14069). Preclusão/ Coisa julgada (13024).

Referência Legislativa: art. 879, §1º, da CLT; art. 5º, XXXVI, da CF; arts. 507 e 508, do CPC.

Data da Afetação do Recurso ao Rito dos Repetitivos: 16/05/2025

Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga.

Órgão Julgador: Tribunal Pleno.

Corre-junto:

Classe Processual: RR (1008).

Data do Julgamento do Tema: 16/05/2025.

Data de Publicação do Acórdão:

Data do Trânsito em Julgado: